



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.227, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996.

"Denomina, oficialmente, o Posto de Saúde situado no Bairro Magalhães de: "POSTO DE SAÚDE JOSÉ EMÍLIO DOS SANTOS" dando outras providências."

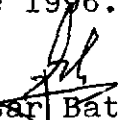
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado oficialmente a unidade de saúde do bairro Magalhães, sito à Rua São Jorge, 62 de : **"POSTO DE SAÚDE JOSÉ EMÍLIO DOS SANTOS."**

Parágrafo Único - O Executivo confeccionará placa alusiva e providenciará a realização de evento comemorativo, dentro da memória dos grandes vultos Pedroleopoldenses homenageados "post mortem".

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de Outubro de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.